MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal, 07.733.256/0001-57

Equipe de Planejamento
Ygor Bastos Souza

Objeto Detalhado
Contratação de Consultoria Especializada em Direito Ambiental

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES		
PROBABILIDADE	**DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES**	**PESO**
Muito Baixa	**Improvável**. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	**Rara.** De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	**Possível.** De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	**Provável.** De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade	8
Muito Alta	**Praticamente certa.** De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade	10

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS		
IMPACTO	**DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES**	**PESO**
Muito Baixo	**Mínimo** impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	**Pequeno** impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	**Moderado** impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	**Significativo** impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	**Catastrófico** impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO

IMPACTO						
	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
		PROBABILIDADE				

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Incompletude no Levantamento de Requisitos		
Etapa	**Impacto**	**Probabilidade**
Planejamento	Alto	Média
Dano		
Decisões contratuais inadequadas devido a requisitos mal definidos.		
Ações Preventivas		**Responsável**
Realizar reuniões com partes interessadas para elucidar requisitos detalhados.		
Conduzir uma análise de viabilidade extensiva antes de finalizar o escopo.		
Ações de Contingência		**Responsável**
Revisar e ajustar o contrato em função de novas descobertas.		

Contratar consultoria adicional para auxiliar na identificação de requisitos ausentes.	

Risco Médio - Escolha Inadequada do Fornecedor		
Etapa	**Impacto**	**Probabilidade**
Seleção do Fornecedor	Alto	Baixa
Dano		
Consultoria incapaz de atender aos requisitos ambientais complexos.		
Ações Preventivas		**Responsável**
Implementar critérios de seleção rígidos baseados em experiência e qualificações.		
Solicitar referências e avaliações de projetos similares anteriores com sucesso comprovado.		
Ações de Contingência		**Responsável**
Estabelecer um processo de resolução para substituir a consultoria, se necessário.		
Manter um controle contínuo da performance para detectar desvios no início.		

Risco Alto - Problemas na Gestão e Execução do Contrato		
Etapa	**Impacto**	**Probabilidade**
Gestão Contratual	Muito Alto	Média
Dano		
Resultados finais insatisfatórios e desperdício de recursos.		
Ações Preventivas		**Responsável**
Designar um gestor de contrato experiente e realizar registros frequentes de status.		
Definir métricas de sucesso claras e KPIs específicos no início do contrato.		
Ações de Contingência		**Responsável**
Criar um plano de ação imediato para possíveis desvios de metas.		
Auditar o projeto periodicamente para identificar falhas na execução.		

ETP nº 016/2025 - Contratação de Consultoria Especializada em Direito Ambiental

Solonópole - CE, 22 de Janeiro de 2025

Ygor Bastos Souza
Equipe de Planejamento - Presidente

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Governo Administração e Desenvolvimento Econômico - SEGOV,
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFIN,
Secretaria Municipal da Saúde – SESA,
Secretaria Municipal da Educação – SME,
Secretaria Municipal da Assistência Social - SAS,
Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA.
07.733.256/0001-57

Equipe de Planejamento
Ygor Bastos Souza
Lúcio Ricardo Pinheiro Júnior
Rayanne Maia Pinheiro
Thalita Pinheiro Martins

Objeto Detalhado
Consultoria Jurídica Especializada

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES		
PROBABILIDADE	**DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES**	**PESO**
Muito Baixa	**Improvável**. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	**Rara.** De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	**Possível.** De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	**Provável.** De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as	8

	circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade	
Muito Alta	**Praticamente certa.** De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade	10

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS		
IMPACTO	**DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES**	**PESO**
Muito Baixo	**Mínimo** impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	**Pequeno** impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	**Moderado** impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	**Significativo** impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	**Catastrófico** impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO

IMPACTO						
	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
		PROBABILIDADE				

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Risco de Inadequação Jurídica no Planejamento		
Etapa	**Impacto**	**Probabilidade**
Planejamento	Alto	Média
Dano		
Possíveis processos judiciais e atrasos no projeto.		
Ações Preventivas		**Responsável**

Realizar consultas com assessoria jurídica especializada.	Fabiana Régia Pereira Lima
Conferir conformidade com a legislação vigente.	Fabiana Régia Pereira Lima
Ações de Contingência	**Responsável**
Revisar o processo com urgência e corrigir quaisquer não conformidades.	Fabiana Régia Pereira Lima
Negociar prazos com as partes envolvidas para evitar atrasos.	Carlos Renan de Oliveira Silva

Risco Alto - Risco de Escolha Inadequada do Fornecedor		
Etapa	**Impacto**	**Probabilidade**
Seleção do Fornecedor	Médio	Alta
Dano		
Fornecimento de serviços/produtos subótimos.		
Ações Preventivas		**Responsável**
Estabelecer critérios de avaliação claros e objetivos.		Fabiana Régia Pereira Lima
Realizar diligência prévia completa dos fornecedores potenciais.		Fabiana Régia Pereira Lima
Ações de Contingência		**Responsável**
Reavaliação dos fornecedores e remoção dos inadequados.		Fabiana Régia Pereira Lima
Desenvolver parcerias com fornecedores alternativos.		Fabiana Régia Pereira Lima

Risco Alto - Risco de Não Conformidade na Execução do Contrato		
Etapa	**Impacto**	**Probabilidade**
Gestão Contratual	Alto	Média
Dano		
Multas ou sanções devido ao não cumprimento dos termos contratuais.		
Ações Preventivas		**Responsável**
Implementar auditorias regulares para monitorar conformidade.		Fabiana Régia Pereira Lima
Desenvolver um plano de comunicação interpartes claras e frequente.		Fabiana Régia Pereira Lima
Ações de Contingência		**Responsável**
Realizar renegociações contratuais se necessário.		Fabiana Régia Pereira Lima
Aplique penalidades contratuais conforme estipulado.		Fabiana Régia Pereira Lima

ETP nº 006/2025 - Consultoria Jurídica Especializada

Solonópole - CE, 22 de Janeiro de 2025

Ygor Bastos Souza
Portaria nº 0047/2025GAP

Lúcio Ricardo Pinheiro Júnior
Portaria nº 0050/2025GAP

Rayanne Maia Pinheiro
Portaria nº 0053/2025GAP

Thalita Pinheiro Martins
Portaria nº 0057/2025GAP